

# PRÊMIO

---

# EXCELÊNCIA FEMININA NA SAÚDE



**GRUP****IBES**

Gerando valor para a saúde desde 2012

**AHOSP**

ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



## COMITÊ DE VALIDAÇÃO

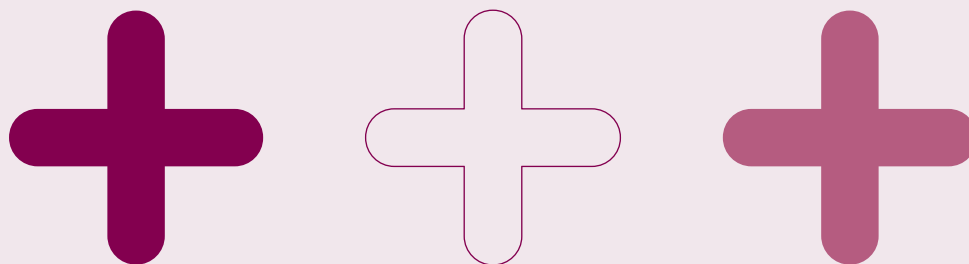
Ana Lúcia de Ponte Silva Nunes  
Anelise Bregalda Alves Nomura  
Bianca Miranda  
Camilla Martinez Mauricio  
Carolina Fagnani  
Carolina Lastra  
Dennis Pereira Junior  
Edineuza Sena  
Edmund Chada Baracat  
Elem Regina Serafim Martins  
Gabriela Mota Palheta  
Jesualda das Dores Simões Marcondes  
Juliana Vicente  
Layla Marcelly de Araújo Silva Barros  
Leticia Bellotto Turim  
Lídia Freire Abdalla Nery  
Lívia Costa  
Luana Cássia miranda Ribeiro  
Luciano Amato  
Márcia Mesquita  
Marisa Dias Von Atzingen  
Mirian de Paula Nishimura  
Paloma Libânio  
Raquel Medeiros Lisboa  
Renata Antiquera  
Roberta Mari de Oliveira Pereira Gessolo  
Sônia Poloni  
Tania Regina Machado Margarido  
Tatiane Gomes da Silva  
Thayane Lopes Silva

**Promovido por:** Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo – AHOSP

**Com apoio técnico de:** Grupo IBES

**Edição:** 2ª Edição – 2026

**Vigência:** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico da AHOSP e do Grupo IBES, permanecendo válido até o encerramento oficial desta edição do Prêmio.



# PREÂMBULO

A AHOSP e o Grupo IBES, no exercício de suas finalidades institucionais, estabelecem o presente Regulamento Oficial com o objetivo de disciplinar, de forma clara, transparente e juridicamente segura, todas as etapas do **Prêmio Excelência Feminina na Saúde**, assegurando igualdade de condições entre os participantes, integridade do processo de julgamento e conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

# APRESENTAÇÃO

O **Prêmio Excelência Feminina na Saúde**, promovido pela AHOSP com o apoio do Grupo IBES, nasce como uma iniciativa estratégica para reconhecer e valorizar organizações de saúde que assumem, de forma concreta e estruturada, o compromisso com o empoderamento feminino e com a construção de ambientes mais justos, inclusivos e sustentáveis.

Em um setor historicamente composto majoritariamente por mulheres na força de trabalho, mas ainda marcado por assimetrias em cargos de liderança, remuneração e oportunidades de desenvolvimento, torna-se fundamental reconhecer instituições que vão além do discurso e implementam políticas, práticas e modelos de gestão capazes de promover equidade de gênero. O Prêmio tem como propósito evidenciar essas organizações, dar visibilidade às suas boas práticas e estimular a transformação sistêmica no ecossistema da saúde.

Dados da Organização Mundial da Saúde indicam que as mulheres representam aproximadamente 67% a 70% da força de trabalho em saúde e assistência social no mundo, sendo responsáveis pela prestação de serviços essenciais para cerca de 5 bilhões de pessoas globalmente. Em áreas como enfermagem e obstetrícia, essa presença é ainda mais expressiva, ultrapassando 80% dos profissionais.

Apesar dessa predominância quantitativa, observa-se um paradoxo estrutural: as mulheres são maioria na execução do cuidado, mas minoria nos espaços de decisão. Relatórios da Women in Global Health demonstram que as mulheres ocupam apenas 25% dos cargos de liderança sênior no setor. A ausência de mulheres nos níveis decisórios reduz a diversidade de perspectivas e limita a incorporação de experiências práticas essenciais, considerando que são as próprias mulheres que vivenciam, em grande escala, a prestação direta do cuidado.

**Dados da Organização Mundial da Saúde indicam que as mulheres representam aproximadamente 67% a 70% da força de trabalho em saúde e assistência social no mundo.**

Evidências científicas indicam que a liderança feminina está associada a melhorias em múltiplas dimensões organizacionais, incluindo desempenho financeiro, inovação, ética, sustentabilidade e resultados clínicos. Além disso, a diversidade de gênero nos espaços decisórios contribui para políticas mais inclusivas e sensíveis às necessidades da população, especialmente em áreas relacionadas à saúde materno-infantil, equidade de acesso e determinantes sociais da saúde.

A ampliação da participação feminina em posições de liderança não é apenas uma agenda de justiça social, mas uma condição necessária para sistemas de saúde mais resilientes, eficientes e centrados nas necessidades da população.

O reconhecimento é direcionado a instituições que fortalecem o protagonismo feminino em múltiplas dimensões: acesso a posições estratégicas e de tomada de decisão, programas estruturados de desenvolvimento de lideranças femininas, políticas de equidade, mecanismos de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, além de iniciativas que promovam a valorização das mulheres, de forma geral. Mais do que números, o Prêmio valoriza evidências de governança e resultados sustentáveis.

Um eixo importante do Prêmio é a implementação de práticas inclusivas e equitativas para mulheres, considerando as diferentes realidades, interseccionalidades e contextos sociais. São reconhecidas organizações que adotam políticas institucionais claras, cultura de respeito e mecanismos formais de accountability. A maturidade dessas práticas é analisada sob a ótica da gestão da qualidade, da governança clínica e corporativa e da responsabilidade social.

**Um eixo importante do Prêmio é a implementação de práticas inclusivas e equitativas para mulheres, considerando as diferentes realidades, interseccionalidades e contextos sociais.**

O Prêmio também reconhece instituições que contribuem para a construção de uma cultura organizacional saudável, diversa, ética e sustentável. Isso inclui ambientes psicologicamente seguros, lideranças preparadas, gestão baseada em valores, transparência, sustentabilidade social e compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A promoção da equidade de gênero é entendida como um componente estratégico da sustentabilidade institucional e da excelência assistencial.

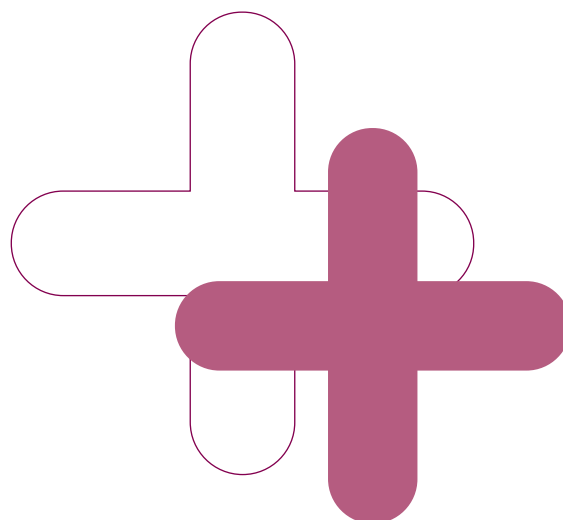
Com o apoio técnico do Grupo IBES, referência em qualidade e segurança na saúde, o Prêmio Excelência Feminina na Saúde se fundamenta em critérios estruturados, metodologias consistentes e avaliação baseada em evidências. A iniciativa busca não apenas premiar, mas fomentar aprendizado organizacional, benchmarking e disseminação de boas práticas para todo o setor.

Ao reconhecer organizações que servem de exemplo e inspiração, o Prêmio reforça a mensagem de que excelência assistencial e equidade caminham juntas. Instituições que valorizam e promovem o potencial feminino fortalecem sua governança, aprimoram seus resultados e contribuem para um sistema de saúde mais humano, inovador e sustentável.

**O Prêmio Excelência Feminina na Saúde é, portanto, mais do que uma homenagem: é um instrumento de transformação cultural, um estímulo à liderança responsável e um marco no compromisso do setor com a equidade, a qualidade e o futuro da saúde.**

### **Aléxia Regina Mandolesi Costa**

Diretora Científica e Operacional do Grupo IBES.



# Sumário



A AHOSP .....	8
O Grupo IBES .....	9
Critérios de Elegibilidade/Inelegibilidade .....	10
Objetivos da Premiação .....	10
Calendário e Cronograma .....	11
Processo de Julgamento .....	12
Composição do Painel do Juri .....	13
Categorias de Premiação .....	14
Benefícios para as Organizações Premiadas .....	15
Condições e Limitações dos Benefícios .....	15
Suporte ao Participante na Página de Inscrição .....	16
Estrutura Geral de Pontuação .....	16
Eixo 1: Governança e Liderança Feminina .....	17
Eixo 2: Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) .....	18
Eixo 3: Prevenção ao Assédio e Violência .....	19
Eixo 4: Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher .....	20
Eixo 5: Projetos inovadores com foco em mulheres ou programa de mentoria para mulheres .....	21
Eixo 6: Inovação com Impacto Feminino .....	22
Resultado final .....	23
Como funciona a pontuação da avaliação .....	24
Pontuação Final .....	24
Faixas de Pontuação e Reconhecimentos .....	25
Proteção de Dados Pessoais (LGPD) .....	25
Propriedade Intelectual e Uso de Imagem .....	27
Confidencialidade das Informações Submetidas .....	27
Limitação de Responsabilidade .....	28
Disposições Gerais .....	28
Lei Aplicável e Foro .....	29
Glossário .....	29

# A AHOSP

A AHOSP é a voz congregadora dos estabelecimentos de saúde no estado de São Paulo, representando hospitais, clínicas, laboratórios, operadoras de planos de saúde, universidades e prestadores de serviços – sejam públicos ou privados. Nossa missão é clara: defender interesses, construir pontes e contribuir ativamente para o fortalecimento do setor.



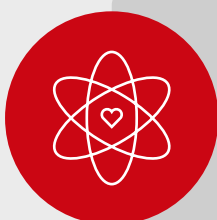
## MISSÃO

- **Representação institucional:** atuar como interlocutora sólida e técnica entre todas as partes do sistema de saúde paulista.
- **Diálogo e articulação:** promover a integração entre entidades públicas e privadas, ampliando o diálogo e tornando o segmento hospitalar ainda mais forte e coeso.
- **Inovação e sustentabilidade:** buscar e incentivar soluções inovadoras e sustentáveis para os grandes desafios da saúde em São Paulo, promovendo a integração de todo o setor.



## VISÃO

Ser reconhecida como a principal entidade articuladora do setor hospitalar em São Paulo e referência nacional em serviços associativos de saúde.



## VALORES

Comprometimento com a saúde | Transparência institucional | Ética e responsabilidade social | Inovação e excelência na gestão.

# O GRUPO IBES

Somos a maior Instituição Acreditadora (IAC) em Saúde da América Latina, com atuação no Brasil, Chile e Uruguai, sendo referência também em Soluções / Projetos de Acompanhamento Educacional, Ensino e Capacitação, através da credibilidade, inovação e conhecimento técnico agregado.

Somos especialistas em Gerar Valor e prover resultados efetivos para profissionais e organizações, com os mais altos níveis de reconhecimento, sendo a única Acreditadora Nacional a conquistar a tripla homologação na ANS e a tripla Acreditação da ISQua (Organization / Surveyor Training / Standards), reforçando nossa excelência. Adicionalmente, somos homologados pela ONA - Organização Nacional de Acreditação, pela ACSA International (Acreditação Europeia) e pela CHKS (Acreditação Britânica), bem como Certificados pela ISO 9001:2015.



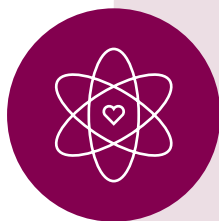
## MISSÃO

Gerar valor ao Sistema de Saúde.



## VISÃO

Ser líder na transformação das organizações e da sociedade por meio de soluções inovadoras, influenciando os diversos mercados de atuação.



## VALORES

Entusiasmo | Credibilidade | Colaboração |  
Excelência | Inovação.

## Objetivos da Premiação

### Reconhecer, celebrar e promover organizações de saúde que:

- Fortalecem o empoderamento feminino
- Implementam práticas inclusivas e equitativas para mulheres
- Contribuem para uma cultura saudável, diversificada, ética e sustentável
- Servem de exemplo e inspiração para o setor de saúde.

*O Prêmio possui natureza institucional e de reconhecimento, não regulatória, não substituindo certificações, creditações ou obrigações legais, nem gerando direitos adquiridos.*

## Critérios de Elegibilidade/Inelegibilidade

### I - Hospitais Públicos (municipais ou estaduais)

- a. Deverão associar-se obrigatoriamente à AHOSP;
- b. Terão isenção integral de anuidade enquanto instituição pública;
- c. Deverão apresentar Termo de Aceite Institucional assinado pelo Secretário de Saúde ou autoridade formalmente delegada.

### II - Unidades Públicas (UBS, CAPS, ESF, AME e serviços públicos ambulatoriais)

- d. Ficam isentas da obrigatoriedade de associação à AHOSP;
- a. Deverão apresentar Termo de Aceite Institucional assinado pelo Secretário de Saúde ou autoridade formalmente delegada;
- b. Deverão indicar responsável institucional.

### III - Organizações com personalidade jurídica própria (privadas, filantrópicas, OSS, operadoras, clínicas e laboratórios)

- a. Deverão estar regularmente associadas à AHOSP até a data da homologação final;
- b. Terão isenção de anuidade nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses.

**Aplicável a todos:**

- Estar em situação regular perante os órgãos de fiscalização sanitária competentes (ANVISA, Vigilância Sanitária estadual/municipal), sem interdições vigentes na data da inscrição.
- Possuir CNPJ ativo e regularidade fiscal, comprovada por Certidão Negativa de Débitos Federais (ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa) vigente na data da inscrição.

**Serão automaticamente desclassificadas as organizações que:**

- Possuir nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição, condenação transitada em julgado por práticas discriminatórias de gênero, assédio moral ou sexual em âmbito trabalhista, reconhecida por sentença judicial ou decisão administrativa definitiva.
- Não apresentem política formal de prevenção ao assédio e canal estruturado de denúncia;
- Não apresentem evidências documentais que sustentem as informações declaradas;
- Estejam em situação irregular perante órgãos regulatórios ou fiscais;
- Prestem informações falsas ou omitam fatos relevantes no processo de inscrição.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de solicitar documentos comprobatórios adicionais e realizar diligências quando necessário.

**Requisitos mínimos**

- Registro ativo no CNES;
- Regularidade jurídica, quando aplicável;
- Indicação formal de responsável institucional;
- Envio de evidências conforme Manual Técnico

**Calendário e Cronograma**

Período	Atividade
19/03 à 30/04/2026	Inscrição Online
19/03 à 30/07/2026	Aporte de Evidências
31/07 à 31/08/2026	Triagem Documental
01/09 à 11/09/2026	Avaliação Técnica pelo Painel AHOSP/IBES
12/09 à 29/09/2026	Consolidação da Pontuação
29/09 à 06/10/2026	Homologação Institucional
09/10/2026	Divulgação Oficial

As datas serão publicadas no sítio eletrônico oficial da AHOSP e do Grupo IBES. A AHOSP reserva-se o direito de prorrogar os prazos mediante comunicação prévia aos inscritos.

## Taxa de Inscrição

A participação no Prêmio Excelência Feminina na Saúde não está sujeita ao pagamento de taxa de inscrição nesta edição, sendo aberta a todas as organizações que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

## Processo de Julgamento

Cabe às organizações participantes a responsabilidade integral pela veracidade, completude e atualização das informações e evidências enviadas.

O período de análise dos documentos organizacionais será relacionado ao histórico de dados dos últimos 12 meses.

### Fases da Avaliação

#### 1. Inscrição Online

- Formulário com dados iniciais organizacionais, evidências e métricas.

#### 2. Aporte de Evidências

- Formulário com documento organizacionais, aporte de evidências e métricas.

#### 3. Triagem Documental

- Verificação dos requisitos básicos de elegibilidade.

#### 4. Avaliação Técnica pelo Painel AHOSP/IBES

- Comitê multidisciplinar com especialistas
- Cada critério será pontuado de 1-5 com evidências objetivas.

#### 5. Consolidação da Pontuação

- Compilação e validação das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

#### 6. Homologação Institucional

- Validação final dos resultados pelas instituições organizadoras.

#### 7. Divulgação Oficial do Resultado

- Anúncio das organizações reconhecidas nos canais institucionais da premiação

**Definição de Menção Honrosa:** Será concedida Menção Honrosa às organizações que, sem alcançar a maior pontuação geral ou por eixo, apresentem projeto, programa ou iniciativa de destaque avaliado pelo Painel Técnico como de relevância excepcional para a promoção da equidade de gênero no setor de saúde. A concessão da Menção Honrosa é discricionária e não gera direito a qualquer dos benefícios previstos para os prêmios por eixo ou para o Prêmio Geral, salvo o certificado de reconhecimento.

## Composição do Painel do Juri

### O painel do Juri deve incluir:

- Especialistas em governança corporativa ou clínica
- Líderes reconhecidos em diversidade e inclusão
- Profissionais de saúde
- Avaliadores da qualidade em saúde
- Representantes de organizações de mulheres

É assegurada a declaração de inexistência de conflito de interesses pelos membros do júri, com impedimento em caso de vínculo com organizações participantes.



## Categorias de Premiação

Cada categoria foca em um aspecto estratégico de valorização feminina:

Eixo	Objetivo
 <b>1. Governança, Liderança Feminina</b>	Recompensar organizações que assegurem participação feminina em Liderança, Conselhos e C-level.
 <b>2. Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)</b>	Destacar práticas estruturadas de DEI com foco em mulheres (recrutamento, retenção e ascensão).
 <b>3. Prevenção ao Assédio e Violência</b>	Reconhecer iniciativas eficazes de prevenção e resposta ao assédio moral e sexual.
 <b>4. Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher</b>	Premiar programas que promovam bem-estar físico, saúde mental e equilíbrio vida-trabalho.
 <b>5. Projetos inovadores com foco em mulheres ou programa de mentoria para mulheres</b>	Reconhecer, incentivar e dar visibilidade às organizações que promovem e protegem os direitos das mulheres, fortalecendo a dignidade feminina na sociedade.
 <b>6. Inovação com Impacto Feminino</b>	Reconhecer soluções, serviços ou tecnologias que melhorem a experiência e os resultados da mulher no ambiente de saúde.

## Benefícios para as Organizações Premiadas

- Certificado IBES/AHOSP de reconhecimento
- Divulgação em redes parceiras e mídia especializada
- Convite para painel de boas práticas online IBES/AHOSP
- Acesso a Curso IBES "Liderança 5.0" (voucher para 15 Líderes Mulheres por Organização)
- Acesso a Curso "Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e a Violência Sexual" (voucher para 100% das Colaboradoras Mulheres por Organização)

## Condições e Limitações dos Benefícios

- a. Validade dos vouchers:** Os vouchers de acesso aos cursos deverão ser utilizados no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do certificado de premiação, após o qual expirarão sem direito a compensação ou substituição.
- b. Limitação numérica do voucher de prevenção ao assédio:** O acesso ao curso "Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual" estará limitado a até 200 (duzentas) colaboradoras mulheres por organização premiada, independentemente do quadro total de colaboradoras. Organizações com quadro superior a 200 colaboradoras mulheres poderão negociar condições especiais diretamente com o Grupo IBES.
- c. Intransferibilidade:** Os benefícios concedidos são estritamente pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidos, negociados ou convertidos em valor pecuniário. Os vouchers são de uso exclusivo da organização premiada e de suas colaboradoras diretas.
- d. Modalidade dos cursos:** Os cursos serão oferecidos na modalidade online/EAD, salvo comunicação em contrário pelo Grupo IBES por ocasião da entrega dos vouchers.
- e. Natureza dos benefícios:** Os benefícios listados neste Regulamento têm natureza de reconhecimento institucional e não configuram remuneração, salário ou vantagem trabalhista para os colaboradores das organizações premiadas, tampouco criam vínculo empregatício ou obrigação contratual entre os premiados e a AHOSP ou o Grupo IBES.

## Suporte ao Participante na Página de Inscrição

- Orientações para Inscrição
- Lista de Critérios x Evidências Esperadas
- FAQ
- Canal de atendimento

## Estrutura Geral de Pontuação

- Escala de pontuação por critério: 0 a 5 pontos
- Avaliação baseada em evidências documentais e indicadores
- Pontuação final ponderada por eixo estratégico

Pontuação	Descrição
0	Inexistente / não evidenciado
1	Prática informal, não estruturada
2	Política formal, implementação incipiente
3	Implementação consistente, indicadores básicos
4	Prática madura, monitorada, com resultados
5	Excelência, inovação, impacto comprovado e benchmarking

**Nota sobre ponderação:** Nesta edição, todos os eixos têm peso igual (25 pontos cada), totalizando 150 pontos.

**Nota sobre natureza jurídica da organização:** Os critérios de avaliação dos Eixos 4 e 5 que fazem referência a legislação aplicável exclusivamente a serviços do SUS (em especial a Lei Federal nº 14.847/2024) serão avaliados apenas para organizações que operem, total ou parcialmente, no âmbito do SUS. Para organizações exclusivamente privadas e sem atendimento pelo SUS, os critérios correspondentes serão substituídos pela avaliação de práticas equivalentes de acolhimento humanizado, a serem descritas no formulário de inscrição.



## Eixo 1: Governança e Liderança Feminina

Critério	Evidência Esperada	Pontuação 0-5
<b>Participação feminina no C-level*</b>	% de mulheres em cargos executivos (Presidente, CEO, Diretor, Superintendente)	<input type="text"/>
<b>Mulheres em Conselhos e Comitês</b>	Estatuto ou ata com composição	<input type="text"/>
<b>Metas formais de equidade de gênero</b>	Planejamento estratégico ou Política/ Diretriz; Monitoramento da equidade salarial na instituição	<input type="text"/>
<b>% Colaboradores do Sexo Feminino**</b>	Relatório interno	<input type="text"/>
<b>Programas de desenvolvimento de lideranças femininas</b>	Programas de coaching, mentoring, treinamentos; Inclusão da temática no planejamento estratégico institucional; possuir comissão ou comitê permanente de equidade.	<input type="text"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos

\* **Requisito Participação Feminina no C-level:** se não houver ou inferior a 10% = 0, se houver 11 a 20% = 1, se 21 a 30% = 2, se 31 a 40% = 3, se 41 a 50% = 4; se 51% ou mais = 5

\*\* **Requisito % Colaboradores do sexo feminino:** se não houver ou inferior a 10% = 0, se houver 11 a 20% = 1, se 21 a 30% = 2, se 31 a 40% = 3, se 41 a 50% = 4; se 51% ou mais = 5



## Eixo 2: Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

Critério	Evidência Esperada	Pontuação 0-5
<b>Política formal de DEI</b>	Documento institucional	<input type="checkbox"/>
<b>Processos de recrutamento equitativos</b>	Procedimento de contratação	<input type="checkbox"/>
<b>Programas de retenção de mulheres</b>	Turnover por gênero e ações de retenção implementadas	<input type="checkbox"/>
<b>Treinamento sobre DEI e Letramento em Diversidade</b>	Evidência de treinamento sistemático	<input type="checkbox"/>
<b>Monitoramento de indicadores DEI</b>	Dashboards; e/ou relatórios; e/ou Relatório de gap salarial por gênero; e/ou Política de remuneração; e/ou Dados da Pesquisa de Clima; e/ou do Censo de Diversidade.	<input type="checkbox"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos



## Eixo 3: Prevenção ao Assédio e Violência

<b>Critério</b>	<b>Evidência Esperada</b>	<b>Pontuação 0-5</b>
<b>Política formal antiassédio</b>	Documento divulgado	<input type="checkbox"/>
<b>Canais seguros e confidenciais de denúncia, que podem contemplar Ouvidoria, Ética e Compliance</b>	Fluxo e governança	<input type="checkbox"/>
<b>Treinamento obrigatório para colaboradores</b>	Registros, frequência, listas de presença, programação/ cronograma e conteúdo programático com abordagem de prevenção ao assédio, violência e atendimento não discriminatório	<input type="checkbox"/>
<b>Indicadores de denúncias e resolutividade</b>	Taxa de resposta	<input type="checkbox"/>
<b>Ações preventivas e cultura organizacional</b>	Campanhas, pesquisas	<input type="checkbox"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos



## Eixo 4: Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher

Critério	Evidência Esperada	Pontuação 0-5
Programa estruturado de saúde mental, com abordagem sensível a gênero	Escopo do programa	<input type="checkbox"/>
Presença da "Sala Lilás"*	Estrutura interna / foto	<input type="checkbox"/>
Políticas de flexibilidade e equilíbrio vida-trabalho	Norma ou política interna	<input type="checkbox"/>
Programas de promoção de saúde específicos para mulheres	Preventivos e educativos	<input type="checkbox"/>
Campanhas de prevenção de doenças femininas	Evidência da campanha e ações	<input type="checkbox"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos

**Lei Federal nº 14.847/2024:** prevê que o atendimento a mulheres vítimas de violência seja feito em ambiente privativo, individualizado e humanizado nos serviços do SUS.

\* **Aplicabilidade da Sala Lilás:** O critério "Presença da Sala Lilás" aplica-se exclusivamente a organizações que prestam atendimento no âmbito do SUS, conforme disposto na Lei Federal nº 14.847/2024. Organizações exclusivamente privadas, sem contratualização com o SUS, não serão penalizadas pela ausência deste critério, sendo avaliadas neste item pela existência de estrutura equivalente de atendimento humanizado e privativo para mulheres em situação de vulnerabilidade.



## Eixo 5: Projetos inovadores com foco em mulheres ou programa de mentoria para mulheres

Critério	Evidência Esperada	Pontuação 0-5
<b>Conformidade com Direitos sexuais e reprodutivos*</b>	Orientações sobre planejamento reprodutivo, acesso a métodos contraceptivos, atenção pré-natal, parto e puerpério seguros e humanizados, direito a acompanhante durante o parto	<input type="checkbox"/>
<b>Implementação de Sala para Amamentação ou estrutura equivalente</b>	Evidência física	<input type="checkbox"/>
<b>Acolhimento a vítimas de violência</b>	Documentos/Protocolos ou Fluxos assistenciais	<input type="checkbox"/>
<b>Políticas de licença e maternidade</b>	Documentação de apoio à mulher em diferentes ciclos de vida; programas de apoio à menopausa e climatério (flexibilidade de horários, ventilação adequada, suporte psicológico) e diretrizes para colaboradoras com condições crônicas tipicamente femininas (como endometriose severa); Direito a creche para filhos pequenos (auxílio salarial, desconto em estabelecimento, ou estrutura no próprio ambiente de trabalho).	<input type="checkbox"/>
<b>Treinamento sobre direitos das mulheres</b>	Registros	<input type="checkbox"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos

\* Conforme Lei nº 11.108/2005; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.



## Eixo 6: Inovação com Impacto Feminino

Critério	Evidência Esperada	Pontuação 0-5
<b>Projetos Inovadores, de Educação Financeira ou de Carreira, com foco em Mulheres</b>	Descrição e resultados	<input type="checkbox"/>
<b>Participação feminina em projetos ou estratégias de inovação</b>	Projetos, estratégias, participação em hubs	<input type="checkbox"/>
<b>Desenvolvimento de Talentos Femininos em IA e Inovação</b>	Programas de capacitação técnica em inovação ou inteligência artificial; bolsas, mentorias ou aceleração de carreiras; patentes ou soluções	<input type="checkbox"/>
<b>Projetos que geram impacto positivo para mulheres na comunidade</b>	Parcerias com ONGs, Programas ou campanhas; Indicadores de impacto social	<input type="checkbox"/>
<b>Reconhecimento externo da inovação feminina</b>	Prêmios, publicações	<input type="checkbox"/>

**Pontuação Máxima do Eixo:** 25 pontos

# RESULTADO FINAL

Eixo	Pontuação
Governança, Liderança Feminina	___ /25
Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)	___ /25
Prevenção ao Assédio e Violência	___ /25
Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher	___ /25
Projetos inovadores com foco em mulheres ou programa de mentoria para mulheres	___ /25
Inovação com Impacto Feminino	___ /25
<b>Total final</b>	<b>___ /150</b>

Faixa de Pontuação	Reconhecimento
Maior Pontuação Geral	<b>Prêmio Excelência Feminina</b>
Maior Pontuação por Eixo	<b>Prêmios EIXO 1 a 6</b>
Projetos, Programas ou Iniciativas de Destaque	<b>Menção Honrosa</b>
Abaixo de 70 pontos (Pontuação Geral) ou menos de 5 pontos em cada eixo	<b>Não elegível</b>

## Como funciona a pontuação da avaliação

A avaliação é estruturada em 6 eixos temáticos estratégicos, cada um com pontuação máxima de 25 pontos, totalizando 150 pontos possíveis. Cada eixo analisa práticas, políticas, programas e resultados concretos da organização relacionados à valorização, proteção e promoção dos direitos das mulheres.

### Eixos de Avaliação (0 a 25 pontos cada):

1. Governança e Liderança
2. Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)
3. Prevenção ao Assédio e Violência
4. Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher
5. Projetos inovadores com foco em mulheres ou programa de mentoria para mulheres
6. Inovação com Impacto Feminino

## Pontuação Final

A soma dos seis eixos resulta na pontuação total final (0 a 150 pontos).

A pontuação reflete o nível de maturidade, consistência e impacto das práticas adotadas.



## Faixas de Pontuação e Reconhecimentos

Para a participação na premiação e concessão do Selo de Reconhecimento, a instituição deve somar 70 pontos ou mais na Pontuação Geral e obter pontuação mínima de 5 pontos em cada eixo.

### **Maior Pontuação Geral**

Prêmio Excelência Feminina - concedido à organização com o melhor desempenho global.

### **Maior Pontuação por Eixo**

Prêmios Eixo 1 a 6 - reconhecem excelência específica em cada tema avaliado.

### **Projetos, Programas ou Iniciativas de Destaque**

Menção Honrosa - para ações relevantes e inspiradoras, mesmo que não atinjam a maior pontuação geral.

### **Abaixo de 70 pontos (Pontuação Geral) ou menos de 5 pontos em cada eixo**

Não elegível - indica necessidade de evolução mínima nos critérios avaliados.

## Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

### **1. Controlador dos Dados**

Os dados coletados no processo de inscrição e avaliação serão tratados pela AHOSP, na qualidade de Controladora, e pelo Grupo IBES, na qualidade de Operadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### **2. Dados Coletados**

No âmbito deste Prêmio, poderão ser coletados:

- Dados cadastrais da organização inscrita (razão social, CNPJ, endereço, representante legal);
- Dados de indicadores organizacionais que possam incluir informações anonimizadas ou agregadas sobre colaboradores (ex.: percentual de mulheres por nível hierárquico, taxa de turnover por gênero);
- Dados pessoais dos representantes legais e dos responsáveis pelo preenchimento da inscrição (nome, cargo, e-mail, telefone).

### 3. Base Legal

O tratamento dos dados pessoais coletados neste processo fundamenta-se nas seguintes hipóteses legais do art. 7º da LGPD:

- Execução de contrato ou procedimentos preliminares (art. 7º, V): para viabilizar a participação no processo de premiação;
- Legítimo interesse (art. 7º, IX): para fins de gestão, comunicação e divulgação dos resultados do Prêmio.

### 4. Finalidade e Uso dos Dados

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- Processamento e avaliação das inscrições;
- Comunicação com os participantes sobre o andamento do processo;
- Divulgação dos resultados e premiados;
- Elaboração de relatórios e estudos setoriais anonimizados.

### 5. Compartilhamento

Os dados poderão ser compartilhados entre AHOSP e Grupo IBES para os fins da premiação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não relacionados ao Prêmio sem consentimento expresso do titular.

### 6. Prazo de Retenção

- Dados das organizações premiadas: mantidos por prazo indeterminado para fins históricos e de comunicação institucional, podendo o titular solicitar exclusão das informações pessoais a qualquer tempo.
- Dados das organizações não premiadas: retidos por 12 (doze) meses após o encerramento da edição, para fins de eventual impugnação ou recurso, sendo após esse prazo eliminados de forma segura.

### 7. Direitos dos Titulares

Os titulares de dados pessoais poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD (confirmação, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, revogação de consentimento), mediante solicitação ao canal de atendimento indicado na página de inscrição.

## Propriedade Intelectual e Uso de Imagem

### 1. Uso do Nome e Logo das Premiadas:

Ao aceitar o Prêmio, a organização premiada autoriza expressamente a AHOSP e o Grupo IBES a utilizar sua razão social, nome fantasia, marca e logotipo para fins de divulgação institucional do Prêmio, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da premiação, nos seguintes meios: sítios eletrônicos, redes sociais, materiais impressos, apresentações institucionais e publicações setoriais.

### 2. Restrições:

A autorização concedida não permite o uso das marcas das premiadas em contextos que possam sugerir endosso comercial a produtos ou serviços da AHOSP ou do Grupo IBES, além do escopo da divulgação do Prêmio.

### 3. Propriedade do Conteúdo Submetido:

Os documentos, evidências, políticas e materiais submetidos pelas organizações inscritas permanecem de propriedade exclusiva das respectivas organizações, sendo utilizados apenas para fins de avaliação neste Prêmio, com total confidencialidade.

## Confidencialidade das Informações Submetidas

Toda a documentação e informação submetida pelas organizações participantes no processo de inscrição e avaliação é tratada como estritamente confidencial, sendo vedada sua divulgação a terceiros, exceto:

- Aos membros do Painel Técnico e da Comissão Recursal, no âmbito de suas funções avaliativas;
- Às autoridades competentes, em caso de determinação legal ou judicial.

Os membros do Painel Técnico, da Comissão Recursal e todos os envolvidos na organização do Prêmio ficam sujeitos a obrigação de confidencialidade pelo prazo de 3 (três) anos após o encerramento da edição.

## Limitação de Responsabilidade

- A AHOSP e o Grupo IBES não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou fraudulentas prestadas pelas organizações inscritas, podendo a inscrição ser cancelada a qualquer tempo em caso de constatação de irregularidade.
- A AHOSP e o Grupo IBES não assumem qualquer responsabilidade por eventuais danos diretos ou indiretos decorrentes da não premiação, da desclassificação ou do cancelamento da inscrição, observados os procedimentos previstos neste Regulamento.
- Os benefícios concedidos às organizações premiadas são de responsabilidade do Grupo IBES quanto à sua execução, não implicando qualquer obrigação adicional da AHOSP perante as premiadas.

## Disposições Gerais

- a. Periodicidade:** O Prêmio Excelência Feminina na Saúde terá periodicidade anual, sujeita a deliberação da AHOSP e do Grupo IBES quanto à realização de cada edição.
- b. Alterações ao Regulamento:** A AHOSP reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer tempo antes do encerramento das inscrições, mediante comunicação prévia aos já inscritos com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- c. Cancelamento da Edição:** A AHOSP poderá cancelar ou suspender a edição em curso por motivo de força maior ou caso fortuito, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou compensação às organizações inscritas.
- d. Casos Omissos:** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela AHOSP, em conjunto com o Grupo IBES, com base nos princípios da isonomia, transparência e boa-fé.
- e. Aceitação do Regulamento:** A realização da inscrição implica a leitura, compreensão e aceitação integral de todas as disposições deste Regulamento.

## Lei Aplicável e Foro

Este Regulamento é regido exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes ou relacionados a este Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, março 2026

**AHOSP – Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo**  
**Grupo IBES**

## Glossário

**DEI:** Diversidade, Equidade e Inclusão

**Dashboard:** interface visual que reúne e apresenta informações importantes de forma clara, rápida e organizada, geralmente usando gráficos, tabelas e indicadores.

# GRUPIBES

Gerando valor para a saúde desde 2012

**grupoibes.com.br**

**atendimento@ibes.med.br**

**11 3675-5180**

**Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre E  
salas 111/112, São Paulo – SP | CEP: 05319-000**